



NORMAS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO PPGE/UEMA

Crédito de Publicação discente

O crédito de publicação será em forma de comprovação de:

- Um (01) artigo publicado em revistas com *qualis* em que o estudante faz parte como autor do artigo ou;
- Um (01) capítulo de livro com ISBN, em que o estudante faz parte como autor do capítulo.

Obs.1: A documentação de comprovação do crédito de Publicação deverá ser entregue à Coordenação do PPGE, no semestre letivo da A.C dos estudantes no SigUema.

Obs.2: A documentação recebida pela Coordenação do PPGE, para efeito de crédito de Publicação será submetida à homologação do Colegiado e posteriormente cadastrado no SigUema.

Prática de pesquisa

É uma atividade complementar que visa envolver os estudantes do PPGE em grupos de pesquisa cadastrados e ativos no CNPq e a participação com apresentação de estudo com a temática relacionada a linha de pesquisa da investigação.

Comprovação para efeito de créditos:

Declaração comprovando que participa de grupo de pesquisa cadastrado no CPNq com assinatura do coordenador do grupo e de coordenador do PPGE,

Comprovação de apresentação de estudo em forma de comunicação oral em eventos científicos com ISBN.

Obs.1: A documentação de comprovação do crédito de Prática de Pesquisa deverá ser entregue a coordenação do PPGE, no semestre letivo da A.C dos estudantes no SigUema.

Obs.2: Toda documentação recebida pela Coordenação do PPGE para efeito de crédito da Prática de Pesquisa será submetida a homologação do Colegiados e depois cadastrado no SigUema.



Crédito de Atividade de Orientação I e Orientação II

Os créditos da atividade complementar de orientação no PPGE, ficam assim distribuídos:

- **Orientação I** – O(a) professor(a) orientador(a) elaborará um parecer em documento assinado e datado, conforme modelo disponibilizado pela Coordenação do PPGE. Em seguida, o(a) orientando(a) entrega o parecer conjuntamente com o texto produzido da qualificação na coordenação para efeito de comprovação do referido crédito.
- **Orientação II** – O(a) professor(a) orientador(a) elaborará um parecer em documento assinado e datado, conforme modelo disponibilizado pela Coordenação do PPGE. Em seguida, o(a) orientando(a) entrega o parecer conjuntamente com o texto produzido da dissertação e do produto na Coordenação para efeitos de comprovação do referido crédito.

Obs.1: A documentação de comprovação do crédito de Orientação deverá ser entregue a Coordenação do PPGE, no semestre letivo da A.C dos estudantes no SigUema.

Obs.2: A documentação recebida pela Coordenação do PPGE, para efeito de crédito de Publicação será submetida à homologação do Colegiado e posteriormente cadastrado no SigUema.



APÊNDICE I
ATIVIDADE COMPLEMENTAR ORIENTAÇÃO I

**PARECER DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) CRÉDITO DE
ORIENTAÇÃO I**

Nome do(a) Orientando(a):

Previsão de data da qualificação:

Composição da Banca:

1) Os créditos em disciplinas, foram cumpridos de acordo com o Regimento Interno do PPGE e cronograma estabelecido?

sim não

2) O projeto e o produto técnico tecnológico estão de acordo com a Instrução Normativa sobre a qualificação do projeto de pesquisa do PPGE?

sim não

3) A Proposta do Plano de dissertação, para o período pós qualificação está adequada para a defesa da dissertação no período de integralização do Mestrado?

sim não

4) O(a) professor(a) orientador(a) autoriza crédito da Atividade Complementar - Orientação I a ser registrado no SigUema pela Coordenação do PPGE?

sim não

São Luís, de _____ de 2020



Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

APÊNDICE II

ATIVIDADE COMPLEMENTAR ORIENTAÇÃO II

PARECER DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) CRÉDITO DE ORIENTAÇÃO II

Nome do(a) Orientando(a):

Previsão de data da qualificação:

Composição da Banca:

- 1) Os créditos em disciplinas, foram cumpridos de acordo com o Regimento Interno do PPGE e cronograma estabelecido?
() sim () não

- 2) A defesa da dissertação está dentro do prazo de integralização estabelecido pelo Regimento Interno do PPGE?
() sim () não

- 3) O Produto Técnico Tecnológico está de acordo com as normas estabelecidas pelo PPGE e em conformidade com as determinações da Capes?
() sim () não

- 4) O(a) professor(a) orientador(a) autoriza crédito da Atividade Complementar - Orientação II a ser registrado no Siguema pela Coordenação do PPGE?
() sim () não

São Luís, de _____ de 20__.



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS -CECEN
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

PPGE
Programa de
Pós-Graduação em Educação

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)